



GESTÃO  
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

---

## LEI 398/2005

**Súmula:** Institui, em caráter oficial, o prato típico do Município de Santa Cecília do Pavão.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;**

Artigo 1º.- Fica instituído, em caráter oficial, como prato típico do Município de Santa Cecília do Pavão a “Costela Fogo de Chão”.

Artigo 2º.- A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 23 de março de 2005.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**